



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO MONITOR BOLSISTA DE SAÚDE**

(Cadastrar no Sipac e assinar digitalmente, formulário disponível: F0178)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, e o estudante \_\_\_\_\_, bolsista monitor do Programa de Promoção à Saúde do Estudante, coordenado pelo SAE do *campus* \_\_\_\_\_ nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O monitor deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS, não estar inserido em Plano de Acompanhamento e permanecer nesta condição durante o período de vigência da monitoria;

**II** - A UFFS efetuará pagamento mensal pela monitoria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante a vigência do benefício;

**III** - O monitor não poderá acumular, durante a vigência da bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;

**IV** - O estudante deve estar ciente da RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI CGAE/UFFS/2021, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Ensino no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul;

**V** - Este termo entra em vigor no dia \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

E por estarem de acordo, assinam este termo, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Bolsista Monitor: (assinar digitalmente)

Servidor do SAE: (assinar digitalmente)

(Local e data)